

QUARTA-FEIRA – 15 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 77

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

■ ERRATA/ PORTARIA № 014/2024: PUBLICADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, NA EDIÇÃO № 76 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente Ba
- Tel: (75) 3263-2222

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ERRATA AO ANEXO I DA PORTARIA Nº 014/2024

Auxiliar de Serviços Gerais, Professor I, Professor II, Professor III, Auxiliar de Classe, Educador Social, Digitador, Porteiro, Vigilante, Mediador Educacional, Auxiliar Administrativo, Psicólogo, Nutricionista, Motorista

Onde se lê:

CARGOS	DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA TODOS OS CONVOCADOS
TODOS OS CONVOCADOS	 Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF; Comprovante de Residência; Certificado de Reservista (para os homens); Carteira de Trabalho e PIS; Certidão de Nascimento, se filho tiver menor de 14 anos.

Leia-se:

CARGOS	DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA TODOS OS CONVOCADOS
	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:
TODOS OS CONVOCADOS	 Carteira de Identidade e CPF; Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone), emitido nos últimos três meses; Certificado de Reservista (para os homens); Carteira de Trabalho e PIS/NIS; Comprovação de quitação eleitoral; Certidão de Nascimento, se tiver filho menor de 14 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais estaduais e federais expedidas por órgãos policiais e judiciais; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal (Anexo II).

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562 CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000